

**EDITAL PROEXC Nº 66/2026**

06 de maio de 2026

Processo nº 23117.027546/2026-43

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR
(AFIN) - PATOS DE MINAS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Editais para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Patos de Minas no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaç	Atividade	Descrição da vaga	Nº de vagas:	Valor	Duração	Local das atividades
1	Professor de Português Literatura	Vagas destinadas para alunos de Pós-Graduação e Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Cidade de Patos de Minas
2	Professor de Biologia	Vagas destinadas para alunos de Pós-Graduação e Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Cidade de Patos de Minas
3	Professor de História	Vagas destinadas para alunos de Pós-Graduação e Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Cidade de Patos de Minas
4	Professor de Geografia	Vagas destinadas para alunos de Pós-Graduação e Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Cidade de Patos de Minas
5	Professor de matemática	Vagas destinadas para alunos de Pós-Graduação e Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	2 + CR	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Cidade de Patos de Minas
6	Professor de Química	Vagas destinadas para alunos de Pós-Graduação e Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Cidade de Patos de Minas

7	Professor de Física	Vagas destinadas para alunos de Pós-Graduação e Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Cidade de Patos de Minas
8	Professor de Língua estrangeira (inglês/espanhol)	Vagas destinadas para alunos de Pós-Graduação e Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Cidade de Patos de Minas
9	Professor de Sociologia e Filosofia	Vagas destinadas para alunos de Pós-Graduação e Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Cidade de Patos de Minas
10	Professor de redação	Vagas destinadas para alunos de Pós-Graduação e Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$1430,00	junho/26 a janeiro/27	Cidade de Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Microsoft Office) e Plataforma MTeams.
- 3.1.6. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.7. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.8. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ser aluno(a) devidamente matriculado(a) em algum curso de graduação ou pós-graduação da UFU Campus Patos de Minas.
- 3.2.2. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da tarde e noite, de segunda a sexta. As atividades acontecerão em alguns dos prédios usados pela UFU - Patos de Minas. Para inscrição, o aluno deverá preencher o ANEXO II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.5. Atividades dos(as) bolsistas são realizadas em horários diversos inclusive no período noturno e aos finais de semana, a depender das atividades do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** afinpatos@gmail.com

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Atestado de matrícula (válidável), obtido no Portal do Estudante.
- 4.2.2. Histórico escolar (válidável), obtido no Portal do Estudante.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia legível da Cédula de Identidade, frente e verso.
- 4.2.5. Cópia legível do CPF, frente e verso (caso não tenha na Cédula de Identidade).
- 4.2.6. ANEXO II, Quadro de compatibilidade horária, preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br (<https://assinador.iti.br/>).
- 4.2.7. ANEXO III, Formulário de cadastro do(a) bolsista preenchido.
- 4.2.8. ANEXO V, Plano de aula preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br (<https://assinador.iti.br/>).
- 4.2.9. Currículo mais o ANEXO VI, Ficha de averiguação de pontuação da documentação comprobatória relativa ao currículo do(a) candidato(a), preenchida e assinada digitalmente pelo gov.br (<https://assinador.iti.br/>).
- 4.2.10. Documentos comprobatórios, conforme Quadro do ANEXO VI, em um único arquivo.
 - 4.2.10.1. Todas as atividades que o(a) candidato(a) pontuar no Quadro do ANEXO V, devem ser devidamente comprovadas com cópias dos certificados, declarações e/ou registros pertinentes.
 - 4.2.10.2. A não entrega da documentação comprobatória implica na exclusão da nota do item referido.
- 4.2.11. ANEXO VII ou Autodeclaração homologada por Comissão de Heteroidentificação, para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras e que desejam se inscreverem na reserva de vagas.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 66_vaga X** (vide tabela item 2).

4.4. Laudo Médico, para candidatos(as) que se inscreverem na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD).

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.6. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

4.8. Das reservas:

4.8.1. Haverá reserva do percentual de **10%** (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital para as **Pessoas com Deficiência (PCD)**, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência apresentada, a ser comprovada mediante laudo médico.

4.8.1.1. Somente serão consideradas **Pessoas com Deficiência (PCD)** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e pelas Leis n. 13.146/2015 e n.14.126/2021.

4.8.2. Haverá reserva do percentual de **20%** (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para as **pessoas negras**, conforme determina o Decreto Nº 9.427, de 28/06/2018.

4.8.2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra deverá apresentar autodeclaração homologada pela Comissão de Heteroidentificação da UFU no ato da inscrição do Processo Seletivo, em campo específico do formulário (a homologação da autodeclaração é realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais (DIEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br/>).

4.8.2.2. Caso o(a) candidato não tenha passado pela homologação da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Uberlândia ao ingressar na instituição ou não tenha acesso em tempo hábil à autodeclaração homologada pela Comissão de Heteroidentificação da UFU, deverá preencher a AUTODECLARAÇÃO, conforme modelo disponível no ANEXO VI deste edital.

4.8.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a)

do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a), podendo responder civil e/ou criminalmente na esfera jurídica.

4.8.4. A PROEXC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica relacionados a terceiros que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.8.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todos os termos contido neste Edital, bem como a legislação nele fundamentada.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para a efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à aprovação do Projeto Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Patos de Minas no Edital CPOP nº 04/2026, do Ministério da Educação (MEC), bem como à correspondente disponibilidade orçamentária, não gerando direito à contratação, indenização ou qualquer tipo de reivindicação, ainda que haja divulgação dos resultados finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

6.1.5. Apresentar desempenho insuficiente, a ser aferido pela equipe coordenadora do projeto por meio do acompanhamento contínuo das atividades, considerando o cumprimento adequado das tarefas atribuídas, a observância das orientações da coordenação, a postura colaborativa e o relacionamento respeitoso com os demais membros da equipe. Não serão toleradas condutas de grosseria ou desrespeito. As ausências deverão ser comunicadas previamente, com a devida justificativa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades e o atendimento aos estudantes do cursinho.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória e classificatória):** Análise documental conforme item 4. **Essa fase terá peso 0,2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Eliminatória e classificatória): Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase. Nesta etapa o(a) aluno(a) deverá entregar no ato da prova o plano de aula.

7.2.1. **O plano de aula** deve seguir o modelo apresentado nesse edital. **Essa etapa da**

segunda fase terá peso 0,3.

7.2.2. uma prova didática, **uma aula no formato presencial**, de 15 a 20 minutos com tema que será escolhido pela banca e divulgado aos candidatos com pelos menos 24 horas de antecedência. **Essa etapa da segunda fase terá peso 0,5.**

7.2.3. A bibliografia indicada para estudo segue as referências e competências recomendadas pelo Ministério da Educação (MEC) para a preparação dos estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada em duas fases:

8.1.1. PRIMEIRA FASE: Análise documental tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e da apresentação de todos os documentos expressos no Edital (item 4.2).

8.1.2. SEGUNDA FASE: A avaliação da segunda fase do processo de seleção consistirá na análise do Plano de Aula (valor de 100 pontos), na qual o(a) candidato(a) deverá apresentar uma proposta como mencionado no item 7.2.1 desse edital, contemplando a exposição do conteúdo por meio de um tema definido pela banca examinadora e na avaliação da Prova Prática (Valor de 100 pontos), assim como consta no item 7.2.2 desse edital.

8.2. O plano de aula deverá ser feito na Língua Portuguesa.

8.2.1. Na análise do plano de aula, serão avaliados os seguintes itens:

Item	Critério	Descrição (o que se espera do candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula	I - Apresentar plano de aula estruturado, conforme modelo disponibilizado (10 pontos); II - Objetivo de aprendizagem e desenvolvimento da aula adequado ao nível de ensino (15 pontos); III - Apresentar explicação teórica do conteúdo, articulada à resolução da questão proposta, problematizações ou outras formas de interação com o público-alvo (15 pontos); IV - Encaminhamentos finais organizados de forma lógica e coerente (10 pontos).	50 pontos
2	Pertinência temática	I - Apresentação da fundamentação teórica, com explicitação dos conceitos necessários para à compreensão do tema/contéudo (10 pontos); II - Aplicação do conteúdo por meio da resolução comentada da questão proposta (10 pontos).	20 pontos
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (15 pontos). II - Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa a questão (15 pontos).	30 pontos
TOTAL			100 pontos

8.3. A nota final será a soma das notas dos itens 7.1 + 7.2.1 + 7.2.2.

8.4. (a) candidato(a) que não obtiver no mínimo 60% na prova prática etapa será desclassificado(a).

8.5. **Todos os(as) candidatos(as) devem comparecer ao local das provas/entrevistas no horário marcado para a primeira apresentação, pois os horários individuais de apresentação poderão sofrer alterações caso algum candidato(a) desista de participar ou termine sua prova antes do previsto.**

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: afinpatos@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	07/05/2026 a 15/05/2026
Inscrições	07/05/2026 a 15/05/2026
Análise documental	16/05/2026
Avaliação	18/05/2026 a 19/05/2026
Resultado Preliminar	20/05/2026
Recebimento dos Recursos	21/05/2026
Resultado Final	22/05/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail:

Uberlândia-MG, 07 de maio de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7288608** e o código CRC **38001F8B**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A estrutura curricular do AFIN – Patos de Minas está organizada de forma integrada, interdisciplinar e orientada por competências, alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCN), à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à matriz do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O projeto destina-se a estudantes concluintes do 3º ano ou egressos do Ensino Médio da rede pública, bem como bolsistas integrais da rede privada, com foco na ampliação do acesso ao ensino superior público por meio de ações formativas integradas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 02/2016 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

O curso terá duração de 7 meses, totalizando cerca de 27 semanas letivas, com atividades de segunda a sexta-feira no período noturno. De segunda a quinta-feira, serão ofertadas 3 horas diárias de aulas, totalizando 12 horas semanais. Às sextas-feiras, serão realizadas 2 horas semanais de atividades complementares, resultando em 14 horas semanais destinadas aos estudantes. Destaca-se que os 7 meses referem-se à execução das aulas, sendo a atuação da equipe de 8 meses no total, considerando preparação prévia (editais, seleções e planejamento pedagógico) e atividades posteriores, como relatórios finais.

Em conformidade com o edital, o projeto assegura 10 horas para atividades presenciais com a equipe pedagógica para planejamento, reuniões e produção de materiais, totalizando 24 horas semanais de atividades educacionais.

Os componentes curriculares estão organizados por áreas do conhecimento, com distribuição que favorece o aprofundamento temático. Na área de Matemática e suas Tecnologias, serão ofertadas 3 horas semanais, com ênfase em raciocínio lógico, resolução de problemas, funções, geometria, estatística e probabilidade. Em Linguagens e suas Tecnologias, serão destinadas 3 horas semanais, distribuídas entre Língua Portuguesa (leitura, interpretação e análise linguística), produção de textos dissertativo-argumentativos e Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), com foco na compreensão leitora. Na área de Ciências da Natureza, serão ofertadas 3 horas semanais, contemplando Biologia, Física e Química de forma integrada e contextualizada. Em Ciências Humanas, também serão destinadas 3 horas semanais, envolvendo História, Geografia e conteúdos integrados de Filosofia e Sociologia, com ênfase na compreensão crítica da realidade social.

A estrutura curricular complementar inclui oficinas, palestras, rodas de conversa, debates orientados e simulados, planejados conforme as demandas dos estudantes. Essas atividades constituem eixo da formação cidadã, promovendo pensamento crítico, autonomia e ampliação das possibilidades de transformação social.

A proposta pedagógica articula formação acadêmica com formação ética e em direitos humanos. As Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 são contempladas de forma transversal, com inserção de conteúdos de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos componentes curriculares.

JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

OBJETIVOS:**GERAL**

Oferecer as atividades do AFIN para ampliar as condições de acesso dos alunos oriundos de escolas públicas à universidade pública, contribuindo com a preparação dos mesmos para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), do qual é a principal porta de acesso ao Ensino Público Superior e possibilitar a prática docente dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Patos de Minas.

ESPECÍFICOS

- Oferecer curso gratuito preparatório para o ENEM para estudantes de Patos de Minas e região concludentes do ensino médio da rede pública e egressos da rede pública de ensino, bem como estudantes bolsistas integrais da rede privada, em situação de vulnerabilidade social;
- Propiciar espaços de formação para os graduandos e pós-graduandos da UFU em Patos de Minas;
- Apoio aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e/ou egressos da rede pública de ensino de forma que tenham maiores condições de competitividade e aprovação nos exames de seleção para o ensino superior;
- Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Patos de Minas, que atuarão no Programa AFIN;
- Possibilitar uma maior interação entre o corpo docente do Campus Patos de Minas e os discentes envolvidos no projeto;
- Contribuir para a divulgação dos cursos superiores existentes no referido campus a partir de palestras, rodas de conversa e mostras dos cursos pelos discentes envolvidos no projeto.

PERFIL DO BOLSISTA:

O(a) discente da UFU deverá estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados no Campus da UFU em Patos de Minas. Ser comunicativo(a), proativo(a), dinâmico(a), responsável e engajado(a) com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e contribuir para melhorias nos processos. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades propostas pelo programa. Ter facilidade para lidar com alunos dos cursos propostos. Ter domínio das atividades da vaga pretendida, bem como domínio de sala de aula e do conteúdo curricular relacionado à área em que pretende atuar. Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória). Ter conhecimento em informática (Word, Excel, PowerPoint, Canva, ChatGPT e Internet). Ter responsabilidade e sigilo no manuseio de dados e nas ações do programa. Ser assíduo(a) e pontual.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Ministrar aulas, de acordo com a área do conhecimento específica, nas turmas do Programa de Ações Formativas Integradas - AFIN, contribuindo para a preparação dos estudantes ao ensino superior, seja nos processos seletivos (vestibulares) e/ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- Participação em reuniões para a orientação da prática pedagógica, para tratar do planejamento, padronização e execução das atividades do programa, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos no programa;
- Planejamento e auxílio na realização de eventos relacionados ao programa, eventos extraclasse, palestras, rodas de conversa, oficinas e mostras dos cursos superiores existentes na UFU Campus Patos de Minas;
- Desenvolvimento e aprimoramento constante de apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante o curso;
- Preparação e aplicação de simulados aos cursistas;
- Planejamento e acompanhamento de AULAS E ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES a serem desenvolvidas;
- Dedicar aos estudos, pesquisas e ao planejamento das aulas a serem ministradas;
- Apoio na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos das ações desenvolvidas pelo projeto, na divulgação do projeto e das aprovações dos cursistas nas redes sociais do AFIN - Patos de Minas;
- Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Realizar o controle de frequência dos alunos do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos em lista de espera;
- Integrar as aulas entre as diferentes áreas do conhecimento, favorecendo abordagens interdisciplinares e a compreensão ampliada dos conteúdos;
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto; participação em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						

13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Dados Bancários	
Banco:	
Agência:	
Nº conta nominal:	

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

**ANEXO IV
RECURSO**

Argumento

conceitos principais; exemplos ou contextualizações; estratégias de explicação no quadro/lousa, projetos e entre outros recursos.

5. Resolução de questão: Apresentar uma questão de edições anteriores do ENEM ou de vestibulares relacionada ao tema da aula. Questão: (inserir a questão) Resolução comentada: Explicar passo a passo como a questão será resolvida, relacionando a solução com os conceitos apresentados na parte teórica.

6. Recursos didáticos:

7. Referências: Indicar livros didáticos, materiais do ENEM ou outras fontes utilizadas.

ANEXO VI

FICHA DE AVERIGUAÇÃO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELATIVA AO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A) - ITEM 4.2.9

Atividades	Pontuação	Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência da Banca
Monitoria.	5 pontos por semestre		
Bolsista ou voluntário(a) em Iniciação Científica, em atividades de ensino ou atividades de extensão.	5 pontos por semestre		
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	10 pontos por trabalho		
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	5 pontos por trabalho		
Apresentação de trabalho em evento científico.	5 pontos por trabalho apresentado		
Participação em cursos e eventos(certificados com no mínimo 4h).	2 pontos por atividade		
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	5 pontos por atividade		
Participação em Empresa Júnior ou PET.	5 pontos por semestre		
Estágio acadêmico.	5 pontos por cada 80h		
Participação de trabalhos voluntários.	5 pontos por atividade		
Participação no Cursinho AFIN em anos anteriores.	2 pontos por mês completo (limitado a 72 pontos)		
Total			

OBS: O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a)" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Será atribuído nota 10 ao candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, esse será o currículo referência, e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo referência.

Todas as atividades pontuadas nessa tabela devem ser comprovadas. A não entrega da documentação comprobatória implica na não pontuação do item.

Nome do(a) Candidato(a):

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

**ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____, no município de _____/_____, e domiciliado(a) à _____

CEP _____, tendo Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () negro(a) () negro/pardo(a).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Uberlândia/MG, ____ de _____ de 2026

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.027546/2026-43

SEI nº 7288608
